



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

LEI MUNICIPAL N.º 1.252/2021.

AFIXADO

Em 24/11/2021
Conf. Lei nº 222/98
Fernanda Pessoa
Responsável

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT A FIRMAR TERMO ADITIVO PARA LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO

Em 25/11/2021
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM
Edição Nº 30862, página 25
Fernanda Pessoa
Responsável

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo Aditivo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós no valor de R\$ 46.875,47 (Quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em parcela única, com a finalidade de liquidação do saldo negativo de exames e consultas realizadas em favor dos pacientes do município de Apiacás/MT.

ARTIGO 2º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
 - 003. Fundo Municipal de Saúde –Média e Alta Complexidade
 - 10. Saúde
 - 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 0093. Saúde com Equidade e Integralidade – MAC Bloco II
 - 2.075. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
 - 3.3.71.70. (CR.0349) Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
- Fonte de Recursos: 02.002.0000 – Recursos próprios da Saúde
Metas Financeiras: R\$ 46.875,47
Meta Física: Liquidação de saldo devedor com o consórcio de saúde Alto Tapajós.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 24 de novembro de 2021.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL